



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CMUR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
LEI N.	FOL.	
4.098	17	5

Lei Municipal nº 4.098

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o **Programa de Manutenção da Produção e Distribuição da Água Tratada - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.45.17.512.0114.2.012	33903900.00	545.520	R\$ 3.300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos descritos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, calculado de acordo com o § 3º, do inciso IV, daquela Lei Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2005.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

MSG Nº 015/05
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 06 / 10 / 2005

